

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /2016

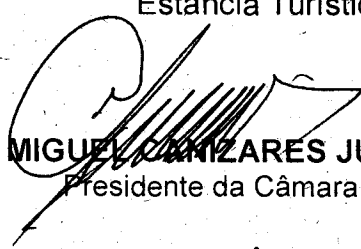
Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador Reinaldo César Christiano, conforme especifica.

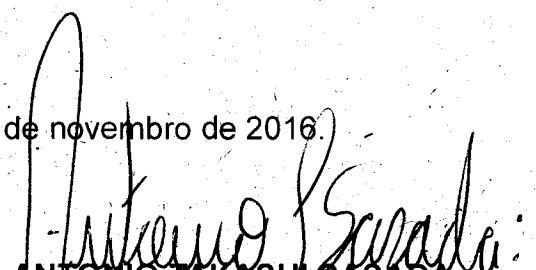
Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Vereador Reinaldo César Christiano, nos termos do art. 322, inc. I, do Regimento Interno e art. 35, §2º, inc. I, da Lei Orgânica do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o atestado emitido pelo Dr. Luis Guilherme Coelho Buchianeri — CRM 45.810.

Parágrafo único - O prazo da licença ora concedida contar-se-á a partir do dia 17/10/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente

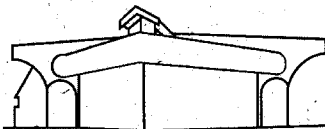

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.474 07/11/2016 20:53:22
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

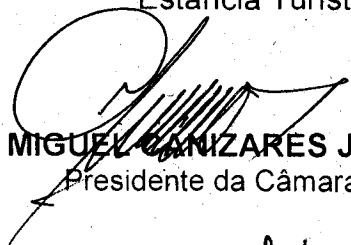
É direito do Vereador licenciar-se de suas funções legislativas nas situações previstas no art. 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal e no art. 322 do Regimento Interno.

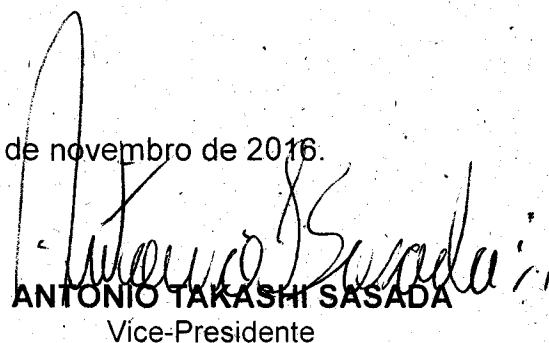
O Vereador Reinaldo César Christiano protocolizou o Requerimento nº 0101/16-SO solicitando licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, juntando atestado emitido pelo Dr. Luis Guilherme Coelho Buchianeri — CRM 45.810, justificando tal pedido.

Nos termos regimentais, o Requerimento em questão, que vai ao encontro dos citados dispositivos legais, foi submetido à deliberação do Plenário no Expediente da 81ª Sessão Ordinária, sendo devidamente aprovado.

Dessa forma, tendo em vista que o art. 23, inc. III, alínea “b” do Regimento Interno dispõe que é atribuição da Mesa Diretora formular Projeto de Resolução dispondo sobre a concessão de licença aos Vereadores, após deferimento do Plenário, apresentamos o presente projeto solicitando o apoio de todos para a sua aprovação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de novembro de 2016.


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara


ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br